



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência de Táxis e da Agência de Turismo Viação Motta.”

O **Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 035 de 06 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Contingência do transporte de pessoas por via de táxis em Deodápolis.

- I. Os clientes interessados no serviço de transporte devem adentrar ao táxi utilizando máscara, em conformidade com o disposto no Decreto nº 034/2020, externalizado no dia 07 de abril.
 - II. Os taxistas devem fazer a desinfecção do automóvel diariamente, após cada corrida.
- III. Os passageiros devem higienizar bem as mãos antes de entrar no veículo, como prescreve o Art. 7º do Decreto Municipal nº 052/2020.
- IV. Todos os veículos devem possuir álcool em gel e/ou álcool 70 para que seja efetuada a devida higienização.
- V. O número de passageiros do banco traseiro dos veículos, deve ser de no máximo duas pessoas, como dispõe o Art. 10 do Decreto nº 034/2020.
- VI. Os taxistas devem apresentar um relatório com o nome e endereço de cada passageiro, seu local de origem e de destino. Outrossim, o mesmo documento deverá ser remetido à Vigilância Epidemiológica todas as sextas-feiras, como está prescrito no artigo supracitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A relação de táxis cujo Plano de Contingência está aprovando, constam no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Aprova também o Plano de Contingência da Agência de Turismo Viação Motta - filial de Deodápolis, dispondo:

- I. A agência em questão deverá disponibilizar mascarás para os viajantes que não possuírem, como também álcool em gel/setenta para higienização prévia.
- II. Os veículos de transporte, devem possuir no máximo 50% de sua capacidade de lotação nas viagens, como dispõe o Art. 9º, § 1º do Decreto 034/2020.
- III. A temperatura de todos os passageiros deverá ser aferida antes do embarque no veículo.
- IV. Os veículos devem ser desinfetados constantemente, como prescreve o caput do Art. 9º, do Decreto 034/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações acerca do Agência de Turismo supracitada constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Deodápolis/MS, 02 de julho de 2020.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

Gilberto Dias Guimaraes

Poder Legislativo

Orlindo dos Santos Souza

Conselho Municipal de Saúde

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Adriano Pimentel

Secretário de Educação

Max de Souza Tosta

Defesa Civil

Erika Kawakita

Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cleber Roza de Farias

Secretaria Municipal de Saúde

Isis Sartori

Gabinete do Prefeito

Letícia Gomes da Silva

Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Aline Lorena Pérego

Coordenadora Atenção Básica

Rayani Galoni Martins

Procuradoria Jurídica

Camila Pierette M. A. Marques

Controladoria Interna

Luiz Marcos Pereira

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Luzia de Azevedo Rabelo

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Juliane Santana Lopes

Coordenadora Controle de Vetores

Edson Rodrigues

Fiscal de Vigilância Sanitária

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
Dulcimar Marinho

Fiscal de Vigilância Sanitária

Ana Carolina da Silva Oba

Procon – Deodápolis-MS

ANEXO I

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ATIVIDADE
BENEDITO MANOEL DE SOUZA	177.606.821-15	TRANSPORTE DE PESSOAS
MILTON PARDINI	107.423.011-68	TRANSPORTE DE PESSOAS
IRACI LIMA DOS SANTOS SILVA	600.471.271-04	TRANSPORTE DE PESSOAS
JULIANO SILVA GOMES	038.552.581-80	TRANSPORTE DE PESSOAS
NAGILA CRISTINA AVALO URBIETA	002.380.191-36	TRANSPORTE DE PESSOAS
RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS	039.031.176/00001-41	TRANSPORTE DE PESSOAS

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência de Postos de Combustíveis do Município de Deodápolis.”

O **Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 035 de 06 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Contingência para funcionamento dos Postos de Combustíveis do Município de Deodápolis-MS, determinando algumas diretrizes:

- I. Disponibilização de álcool em gel/setenta e/ou lavatório com sabonete líquido e papel toalha, antes de adentrar ao escritório.
- II. Fornecer álcool para os funcionários.
- III. Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como máscaras, óculos e luvas.
- IV. Orientar os trabalhadores para aderirem à normas de etiqueta respiratória (cobrir o rosto ao tossir e espirrar).
- V. Tomar medidas para evitar a entrada simultânea de muitos clientes na conveniência/caixa, para fins de evitar

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
aglomerações.

- VI. Organizar filas de pessoas com 1.5m de distanciamento entre elas.
- VII. Nortear os frentistas para que mantenham distância de no mínimo 1m dos clientes durante o abastecimento dos veículos.
- VIII. Orientar aos funcionários para a higienização periódica das mãos.
- IX. Fixar cartazes de orientação de aos clientes para evitar aglomerações e fazer higiene das mãos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A relação de Postos nos quais esta Portaria engloba, consta no anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Deodápolis/MS, 29 de junho de 2020.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

Gilberto Dias Guimaraes

Poder Legislativo

Orlindo dos Santos Souza

Conselho Municipal de Saúde

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Adriano Pimentel

Secretário de Educação

Max de Souza Tosta

Defesa Civil

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
Erika Kawakita

Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cleber Roza de Farias

Secretaria Municipal de Saúde

Isis Sartori

Gabinete do Prefeito

Letícia Gomes da Silva

Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Aline Lorena Pérego

Coordenadora Atensão Básica

Rayani Galoni Martins

Procuradoria Jurídica

Camila Pierette M. A. Marques

Controladoria Interna

Luiz Marcos Pereira

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Luzia de Azevedo Rabelo

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Juliane Santana Lopes

Coordenadora Controle de Vetores

Edson Rodrigues

Fiscal de Vigilância Sanitária

Dulcimar Marinho

Fiscal de Vigilância Sanitária

Ana Carolina da Silva Oba

Procon – Deodápolis-MS

ANEXO I

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ATIVIDADE
AUTO POSTO M & K LTDA	24.621.187/00001-09	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
AUTO POSTO MITAI LTDA	04.403.407/00001-10	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
AUTO POSTO BELA VISTA	13.763.808/00001-72	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
AUTO POSTO MORIÁ	17.888.094/0001-80	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência de Transporte de Funcionários residentes no Município de Deodápolis.”

O **Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 035 de 06 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o funcionamento do transporte de funcionários residentes no município de Deodápolis, dispondo:

- I. A empresas de transporte de funcionários deverão disponibilizar mascarás para os trabalhadores que não possuírem, como também álcool em gel/setenta para higienização prévia.
- II. Os veículos de transporte, devem possuir no máximo 50% de sua capacidade de lotação nas viagens, como dispõe o Art. 9º, § 1º do Decreto 034/2020.
- III. A temperatura de todos os passageiros deverá ser aferida antes do embarque no veículo.
- IV. Os veículos devem ser desinfetados constantemente, como prescreve o caput do Art. 9º, do Decreto

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
034/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações acerca das empresas terceirizadas para o transporte de funcionários contam no anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Deodápolis/MS, 29 de junho de 2020.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

Gilberto Dias Guimaraes

Poder Legislativo

Orlindo dos Santos Souza

Conselho Municipal de Saúde

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Adriano Pimentel

Secretário de Educação

Max de Souza Tosta

Defesa Civil

Erika Kawakita

Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Valdir Luiz Sartor

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cleber Roza de Farias

Secretaria Municipal de Saúde

Isis Sartori

Gabinete do Prefeito

Letícia Gomes da Silva

Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Aline Lorena Pérego

Coordenadora Atenção Básica

Rayani Galoni Martins

Procuradoria Jurídica

Camila Pierette M. A. Marques

Controladoria Interna

Luiz Marcos Pereira

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Luzia de Azevedo Rabelo

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Juliane Santana Lopes

Coordenadora Controle de Vetores

Edson Rodrigues

Fiscal de Vigilância Sanitária

Dulcimar Marinho

Fiscal de Vigilância Sanitária

Ana Carolina da Silva Oba

Procon – Deodápolis-MS**ANEXO****I**

PESSOA JURÍDICA/ PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	ROTA
VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LIMITADA	03.356.807/0001-50	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	GLORIA DE DOURADOS - DEODAPOLIS - IPEZAL
CONCORDIA LOGÍSTICA S. A (CONLOG)	08.628.629/0030-27	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	GLORIA DE DOURADOS - DEODAPOLIS - IPEZAL
TÁQUIONS TURISMO LTDA	08.191.594/00001-77	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	GLORIA DE DOURADOS - DEODAPOLIS - IPEZAL
GOLD TRANSPORTE	09.462.921/0001-40	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	DEODAPOLIS – INDÁPOLIS DEODAPOLIS – GLORIA DE DOURADOS
GUIMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	10.788.896/0001-79	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	GLORIA DE DOURADOS - DEODAPOLIS - IPEZAL
N&P TRANSPORTES RODO- VIARIOS LTDA	08.684.489/0001-70	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	GLORIA DE DOURADOS - DEODAPOLIS - IPEZAL
ALIANÇA BUS ESTRADAS TRANSP. E TURISM EIRELI	23.319.032/0001-50	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	GLORIA DE DOURADOS - DEODAPOLIS - IPEZAL